



SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Valorizamos Investimentos

ÍNDICE

A. OBJETIVO	1
B. ÂMBITO E APLICAÇÃO	1
C. MISSÃO E VISÃO DA SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL	1
D. PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS	2
1. Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais.....	2
2. Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação.....	2
3. Igualdade	3
4. Proibição de decisão em situação de conflito de interesses	3
5. Legalidade.....	3
6. Transparência e integridade	4
7. Confidencialidade e segurança da informação.....	4
8. Transações particulares no âmbito da Empresa	5
9. Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno	5
E. COMPROMISSOS.....	6
1. Desenvolvimento do capital humano.....	6
2. Sustentabilidade e ambiente.....	7
3. Uso e proteção do património da empresa.....	7
F. PARTES INTERESSADAS	7
1. Acionista, Trabalhadores, Entidades Públicas e Sociedade em Geral	7
2. Fornecedores, Prestadores de serviços e Clientes	7
3. Entidades externas de controlo	8
G. CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	8
H. REPORTE DE VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	8
I. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	9
J. PUBLICITAÇÃO	9
K. ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO	9
L. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	10
M. COMUNICAÇÃO EXTERNA	10

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Caras Colaboradoras e Caros Colaboradores,

O Código de Ética e Conduta da Sociedade Arco Ribeirinho Sul tem como propósito afirmar e tornar presente a prática corrente na empresa, identificando aqueles que são os objetivos, as políticas e as orientações assumidas por este Conselho de Administração, relativamente a estas matérias.

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul tem desenvolvido esforços efetivos para que a sua ação, no cumprimento da missão e estratégias definidas, seja sempre compatível com as determinações e princípios presentes neste documento, assumindo uma conduta positiva, transparente e responsável junto de todos os seus interlocutores: das suas pessoas ao acionista, dos clientes aos fornecedores, bem como de toda a comunidade.

A área da responsabilidade e da igualdade é um tema relevante e de importância crescente para a nossa empresa, que, como membro fundador do Fórum iGen, *Fórum Organizações para a Igualdade*, assumiu reforçar e evidenciar na sua cultura organizacional “os princípios da igualdade entre mulheres e homens no trabalho e no emprego”. Valores que a Sociedade Arco Ribeirinho Sul procura difundir não apenas internamente, mas, através da sua ação diária, junto de todas as muitas organizações com que se relaciona, enquanto gestora de parques empresariais.

O exemplo deve sempre vir de dentro e, nesse sentido, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul tem procurado promover a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, assim como investido continuamente na valorização das suas pessoas, através da formação e da aquisição de novas competências. Procuramos desta forma atingir níveis de satisfação mais altos que, naturalmente, serão traduzidos num ambiente de trabalho mais positivo, numa maior colaboração e partilha entre todos os trabalhadores e trabalhadoras e que resultarão em níveis de produtividade mais elevados.

Sabemos que um desempenho em consonância com os valores presentes neste documento não é para nenhuma organização um dado adquirido.

Na Sociedade Arco Ribeirinho Sul vemo-lo como um esforço contínuo dos trabalhadores e trabalhadoras, a todos os níveis da organização, e que implica, desde logo, um firme compromisso de todos com este Código de Ética e Conduta. Compromisso que este Conselho de Administração assume e tudo fará para promover.

O Conselho de Administração da Sociedade Arco Ribeirinho Sul

A. OBJETIVO

O Código de Ética da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL tem como objetivo definir as linhas orientadoras para o exercício das funções profissionais dos trabalhadores e trabalhadoras da empresa e estabelecer um referencial de conduta e ética nas relações dentro da empresa, assim como com o Acionista, com as Entidades legais e públicas, com os Clientes, com os Fornecedores e com a Comunidade, adotando um conjunto de princípios e valores fundamentais que se traduzem no cumprimento das boas práticas da empresa do ponto de vista do relacionamento interpessoal e intrapessoal, contribuindo, desta forma, para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, competência e integridade.

B. ÂMBITO E APLICAÇÃO

O Código de Ética visa promover uma cultura organizacional e uma política de responsabilidade social assente em valores e comportamentos éticos aceites e praticados por todas as partes envolvidas, contribuindo para a boa reputação e prestígio da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A.. Assim, sem prejuízo de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou a que por inerência do exercício de funções se encontrem obrigados, o Código de Ética aplica-se ao Conselho de Administração, aos trabalhadores e trabalhadoras da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, bem como na relação com os clientes, fornecedores e demais parceiros.

C. MISSÃO E VISÃO DA SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, na sua matriz de competências, pretende introduzir a inovação para a criação de valor como atributo fundamental.

Tendo como missão gerir e desenvolver os Parques Empresariais localizados nos concelhos de Almada, Barreiro, Estarreja, Seixal e Vendas Novas, fomentando o seu desenvolvimento e valorização, a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL pretende ser mais eficiente, potenciando as parcerias que possam contribuir para uma economia de recursos com investimentos mais reprodutivos na requalificação territorial e ambiental, assim como promover a valorização dos seus ativos.

A visão da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL consiste em concretizar, inovar e criar valor, com rigor e eficiência, estabelecendo parcerias que contribuam definitivamente para economia de recursos e investimentos reprodutivos na requalificação territorial e ambiental que promovam a valorização dos seus ativos.

D. PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

1. Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL considera os direitos humanos fundamentais e universais, comprometendo-se a respeitá-los e a impedir e a interromper a violação dos mesmos, caso tenha conhecimento de situações dessa natureza.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL atua no respeito pela dignidade da pessoa humana, tratando com equidade todas as Partes Interessadas, atuais e potenciais, promovendo a igualdade de oportunidades.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL procura garantir a salvaguarda da integridade moral dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL condena qualquer forma de coação e todos os comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana.

2. Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação

Não são toleradas nem permitidas na empresa, ou fora dela, quaisquer condutas ou atos de discriminação ou assédio, moral, sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física, de humilhação, de coação, de ameaça ou intimidação, praticadas por/ou sobre os trabalhadores e trabalhadoras da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL.

Tais condutas constituem, nos termos do Código do Trabalho, uma infração disciplinar muito grave sujeita a instauração de procedimento disciplinar e, em caso de denúncia, poderá revestir a forma de crime, tipificado no Código Penal como crime de "perseguição", fazendo incorrer o infrator em pena de prisão e eventual indemnização ao lesado/a.

Se tais práticas ou comportamentos forem identificados, dentro ou fora do local de trabalho, devem ser denunciados conforme previsto na alínea G. Reporte de Violações do Código de Ética e Conduta, de acordo com critérios de razoabilidade e prudência.

O trabalhador ou a trabalhadora que comunicar atos ou comportamentos de assédio ou pressão abusiva, procedendo de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, não poderá ser, por esse facto, prejudicado/a a qualquer título.

3. Igualdade

A empresa elabora anualmente um Plano para a Igualdade de forma a promover a eliminação da discriminação em função do sexo, ou de qualquer outro tipo, e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

A empresa assume o compromisso em matéria de igualdade de género, designadamente nos seus valores e princípios a todos os níveis da empresa, evidenciando a definição, desenvolvimento e melhoria contínua de políticas e práticas neste domínio, designadamente:

- Promover a igualdade de género e a não discriminação;
- Valorizar o bem-estar de todos os seus trabalhadores e trabalhadoras, promovendo as condições de trabalho adequadas para o exercício da função, potenciando o crescimento pessoal e profissional através da formação para o desenvolvimento de competências;
- Procurar conciliar a vida pessoal e profissional dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Estimular a cooperação e a participação dos trabalhadores e trabalhadoras em iniciativas de responsabilidade social com vista à promoção do bem-estar e da melhoria do clima organizacional.

4. Proibição de decisão em situação de conflito de interesses

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL obriga-se a implementar mecanismos e regras de independência, isenção, objetividade e transparência de atuação, adequados à separação dos interesses do Grupo PARPÚBLICA face a interesses individuais e/ou outros interesses organizados que com eles conflituem.

A independência, isenção, objetividade e transparência de atuação de uma qualquer Parte Interessada pode ficar prejudicada quando aquela toma uma decisão em situação de conflito de interesses, suscetível de gerar perdas à Empresa e de ocorrer sempre que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa.

A definição completa e todas as especificações relacionadas com situações de Conflito de Interesses encontram-se definidas na Política de Conflito de Interesses, Disponível para consulta no *website* institucional da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

5. Legalidade

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e as Partes Interessadas no exercício das funções que desempenham ao serviço ou em colaboração com a Empresa, obrigam-se a atuar em estrita conformidade com as leis aplicáveis e os regulamentos.

6. Transparência e integridade

Os trabalhadores e as trabalhadoras não poderão, em nenhuma circunstância, executar qualquer ação em nome da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, que viole a legislação e os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

A Administração da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e todos/as os/as seus/suas trabalhadores e trabalhadoras devem desenvolver a sua atividade de acordo com os mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência, atuando de boa-fé e assegurando a lealdade para com os princípios e interesses do Grupo Parpública.

Os trabalhadores e as trabalhadoras devem aceitar explicar ou explicitar com total transparência e verdade as suas decisões e comportamentos profissionais sempre que, garantidos os devidos deveres de sigilo, lhes seja solicitado.

Os trabalhadores e as trabalhadoras comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou atividades da Empresa.

É dever dos trabalhadores e trabalhadoras comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a Empresa e/ou superior/a hierárquico/a.

É, igualmente, dever dos trabalhadores e trabalhadoras comunicar todas as situações fundamentadas que sejam do seu conhecimento e que constituam uma prática de irregularidade, conforme os termos definidos na Política de Comunicação de Irregularidades. Para tal, os trabalhadores e trabalhadoras devem utilizar o Canal de Ética, conforme previsto na alínea G. *Reporte de Violações do Código de Ética e Conduta*, implementado para o efeito. De referir que o Canal de Ética se encontra, igualmente, disponível para a receção de denúncias por parte de ex-trabalhadores e ex-trabalhadoras; clientes; fornecedores; parceiros de negócio; acionistas; e quaisquer outras pessoas que tenham conhecimento, real e fundamentado, de uma situação de irregularidade ocorrida na Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

7. Confidencialidade e segurança da informação

Os trabalhadores e as trabalhadoras da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL devem garantir a confidencialidade sobre os assuntos da empresa.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e os seus trabalhadores e trabalhadoras estão obrigados ao dever de integridade e reserva, devendo garantir a confidencialidade da informação, nomeadamente sobre as operações da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e o relacionamento desta com os seus parceiros (Acionista PARPÚBLICA, empresas do Grupo PARPÚBLICA, Fornecedores, Prestadores de serviços e Clientes).

A informação relativa à SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, ou a empresas do Grupo PARPÚBLICA, a que os trabalhadores e as trabalhadoras tenham acesso no exercício das suas funções, deve ser utilizada apenas e só no interesse da própria Empresa, podendo a informação ser divulgada quando tal decorra da natureza da informação ou do trabalho, ou sempre que expressamente autorizado pelo Conselho de Administração.

A divulgação de qualquer informação sobre as atividades da Empresa à comunicação social é da competência exclusiva do Conselho de Administração ou de pessoa mandatada para a representar.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e os seus trabalhadores e trabalhadoras na posse de informação privilegiada sobre empresas do Grupo PARPÚBLICA, não podem, antes da sua divulgação pública oficial, divulgar essa informação a terceiros, conforme o disposto nos artigos 248.º e 378.º do Código dos Valores Mobiliários.

8. Transações particulares no âmbito da Empresa

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e os seus trabalhadores e trabalhadoras devem abster-se de participar ou manter quaisquer contratos ou transações com entidades com as quais a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL mantenha relações comerciais, em condições diferentes das normais de mercado que não lhe seriam aplicáveis caso não existissem tais relações societárias ou comerciais com a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL ou com empresas do Grupo PARPÚBLICA, nomeadamente, na negociação de prazos de pagamento, ou compra de bens ou serviços.

9. Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno

O Conselho de Administração da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL assume o compromisso de não tolerar a fraude, a corrupção, o suborno, o branqueamento de capitais e outros ilícitos criminais. Para este efeito a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL compromete-se a manter procedimentos

de controlo interno adequados à prevenção e deteção de irregularidades e a cumprir e fazer cumprir as leis aplicáveis e os regulamentos.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e as Partes Interessadas estão vinculadas ao reporte imediato de qualquer prática ou tentativa de prática de fraude, corrupção suborno e branqueamento de capitais, às pessoas e/ou entidades legalmente competentes, nos termos definidos no Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, atualizado no ano de 2023, em cumprimento com o RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Particularmente no tocante ao combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL compromete-se a cumprir com os procedimentos de prevenção e deteção de práticas ilegais previstos na Lei, e vertidos na Política de PBCFT.

O incumprimento dos requisitos legais e normativos internos pode resultar não só em sanções disciplinares internas como também em sanções enquadradas nas normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas (ver Anexo I).

E. COMPROMISSOS

1. Desenvolvimento do capital humano

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização dos trabalhadores e das trabalhadoras, tendo como objetivo o aumento dos níveis motivacionais e consequentemente dos índices de produtividade. Para esse efeito, promove ações de formação profissional para a aquisição de novos conhecimentos e competências dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

O Conselho de Administração e os trabalhadores e trabalhadoras da Empresa devem respeitar, cultivar e incentivar os valores da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, promovendo a cooperação e a responsabilidade individual e aceitando a diversidade sem discriminação.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL desenvolverá esforços para proporcionar aos seus trabalhadores e trabalhadoras elevados níveis de satisfação e realização profissional, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e colaborativo, procurando uma efetiva igualdade de tratamento, de remuneração e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, com o objetivo primordial de contribuir para um bem-estar integral dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

2. Sustentabilidade e ambiente

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL está empenhada em minimizar o impacto da sua atividade e da atividade dos seus Clientes sobre o Ambiente, bem como em promover princípios de desenvolvimento sustentável, designadamente: i) Criação de valor; ii) Eficiência na utilização de recursos e iii) Proteção do Ambiente.

3. Uso e proteção do património da empresa

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL e os seus trabalhadores e trabalhadoras estão obrigados a proteger o património da Empresa, em regra utilizando-o apenas em serviço e na condução dos negócios a que estão adstritos no exercício das suas funções, procurando sempre assegurar o seu uso eficiente. Em particular, no que respeita a instrumentos de trabalho e demais recursos propriedade da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL colocados à disposição para o desempenho de funções. Assim, os trabalhadores e trabalhadoras devem:

- zelar pela sua conservação e uso funcionalmente adequado e eficiente;
- respeitar, proteger e não fazer uso abusivo dos recursos;
- adotar as medidas mais adequadas e justificadas no sentido de limitar os gastos.

F. PARTES INTERESSADAS

1. Acionista, Trabalhadores, Entidades Públicas e Sociedade em Geral

É objetivo fundamental da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL a criação de valor para o Acionista PARPÚBLICA, suportados nos compromissos com a transparência, a excelência do desempenho profissional e económico, e com a responsabilidade social.

Na informação prestada ao Acionista PARPÚBLICA, a Entidades públicas e privadas e à Sociedade em geral, a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL disponibilizará elementos qualitativos e quantitativos identificadores dos riscos económicos, financeiros, sociais, ambientais e de sustentabilidade, em conformidade com as disposições regulamentares e/ou legais aplicáveis.

2. Fornecedores, Prestadores de serviços e Clientes

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL promove a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de transparência e concorrência nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

A seleção de fornecedores é processada de acordo com as regras estabelecidas internamente, as quais serão compatíveis com as normas legais em vigor para as empresas cuja natureza e missão se enquadrem nas da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL.

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL atua junto dos seus Fornecedores e Prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes no Setor Empresarial do Estado e respeitando a lei e os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços.

3. Entidades externas de controle

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL deve prestar toda a colaboração às Autoridades reguladoras, de supervisão e de fiscalização, abstendo-se o Conselho de Administração e os trabalhadores e trabalhadoras de quaisquer comportamentos que possam dificultar o exercício dessas Autoridades, sem prejuízo do respeito pelas normas regulamentares e/ou legais a que estão obrigados.

G. CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nas situações em que se verifiquem violações do Código de Ética e Conduta, serão aplicadas medidas adequadas à situação, tais como: medidas processuais (ex.: alteração de procedimentos internos); educativas (ex.: reforço das ações formativas); disciplinares (ex.: repreensão, sanções pecuniárias, suspensão do trabalho ou despedimento com justa causa); podem ser igualmente instaurados processos de responsabilidade civil, contraordenacional e/ou penal.

Os crimes de corrupção e infrações conexas são puníveis, consoante o enquadramento legal, com penas de multa e com penas de prisão que podem ir até um máximo de 12 anos, conforme elenco não exaustivo disponível no Anexo I.

No caso dos terceiros da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, o incumprimento do previsto neste Código poderá constituir motivo para aplicação de penalizações e/ou resolução do contrato de forma proporcional à infração cometida.

H. REPORTE DE VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL promoverá o tratamento considerado adequado de todas as violações do Código de Ética e Conduta reportadas, através da utilização do Canal de Ética da Sociedade Arco Ribeirinho Sul. Se a violação ao Código de Ética e Conduta envolver o Presidente o

seu reporte deve ser dirigido aos restantes Administradores executivos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, em carta fechada com a designação “confidencial”.

Por cada infração detetada é elaborado um relatório o qual consta a identificação das regras violadas, da sanção aplicada, bem como das medidas adotadas ou a adotar.

No processamento das violações ao Código de Ética e Conduta reportadas, a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL assegura a não divulgação da identidade do autor do reporte, sem prejuízo do disposto nas leis aplicáveis e nos regulamentos.

I. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A privacidade e a proteção de dados pessoais constituem valores relevantes para a SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, que atua no estrito cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e da legislação de proteção de dados nacional em todas as atividades de tratamento de dados pessoais pelas quais sejam responsáveis.

Assim, todos os trabalhadores e trabalhadoras devem respeitar e garantir o cumprimento dos princípios e obrigações de proteção de dados em todas as atividades de tratamento de dados pessoais pelas quais sejam responsáveis no exercício das suas funções profissionais.

As questões relacionadas com a legislação sobre proteção de dados pessoais, esclarecimento de dúvidas ou exercício de direitos, devem ser remetidas ao Encarregado de Proteção de Dados da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL através do endereço eletrónico epd@baiadotejo.pt.

J. PUBLICITAÇÃO

A SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL disponibiliza o Código de Ética e Conduta, bem como as suas atualizações, às Partes Interessadas e ao Público em geral, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação, via publicitação na página da *internet* da Empresa em www.baiadotejo.pt, sendo entregue a todos os seus trabalhadores e trabalhadoras em formato digital e/ou impresso, devendo os mesmos preencher e assinar as declarações A e B que dele fazem parte.

K. ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Código de Ética e Conduta será revisto a cada três anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Sociedade Arco Ribeirinho Sul. A revisão do Código de Ética e Conduta é responsabilidade da Direção de *Compliance*.

L. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta só é válido após aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa.

A presente versão do Código de Ética e Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração da SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL em 10 de outubro de 2023, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

M. COMUNICAÇÃO EXTERNA

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul comunica aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, o seu Código de Ética e Conduta e o relatório de infrações previstos no ponto H, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração. A comunicação ao MENAC é feita através de plataforma eletrónica criada para o efeito.